



MINISTÉRIO DAS CIDADES
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Programa de Modernização do Setor Saneamento-PMSS
Unidade de Gerenciamento do Programa-UGP/PMSS

SEMINÁRIO

ESTUDOS DO PMSS: SUBSÍDIOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS EM
SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL

Estudo:

**Descentralização da prestação dos serviços de
abastecimento de água e de esgotamento sanitário:
O caso do Estado de Mato Grosso**

BRASÍLIA - 11-06-2008

ANTECEDENTES E CRONOLOGIA

1966

Criação da SANEMAT

Crise financeira da SANEMAT

1997

Estudo para definir alternativas de Arranjo Institucional

Decisão de descentralizar a prestação dos serviços de água e esgoto



ANTECEDENTES E CRONOLOGIA

1999

Criação da AGER

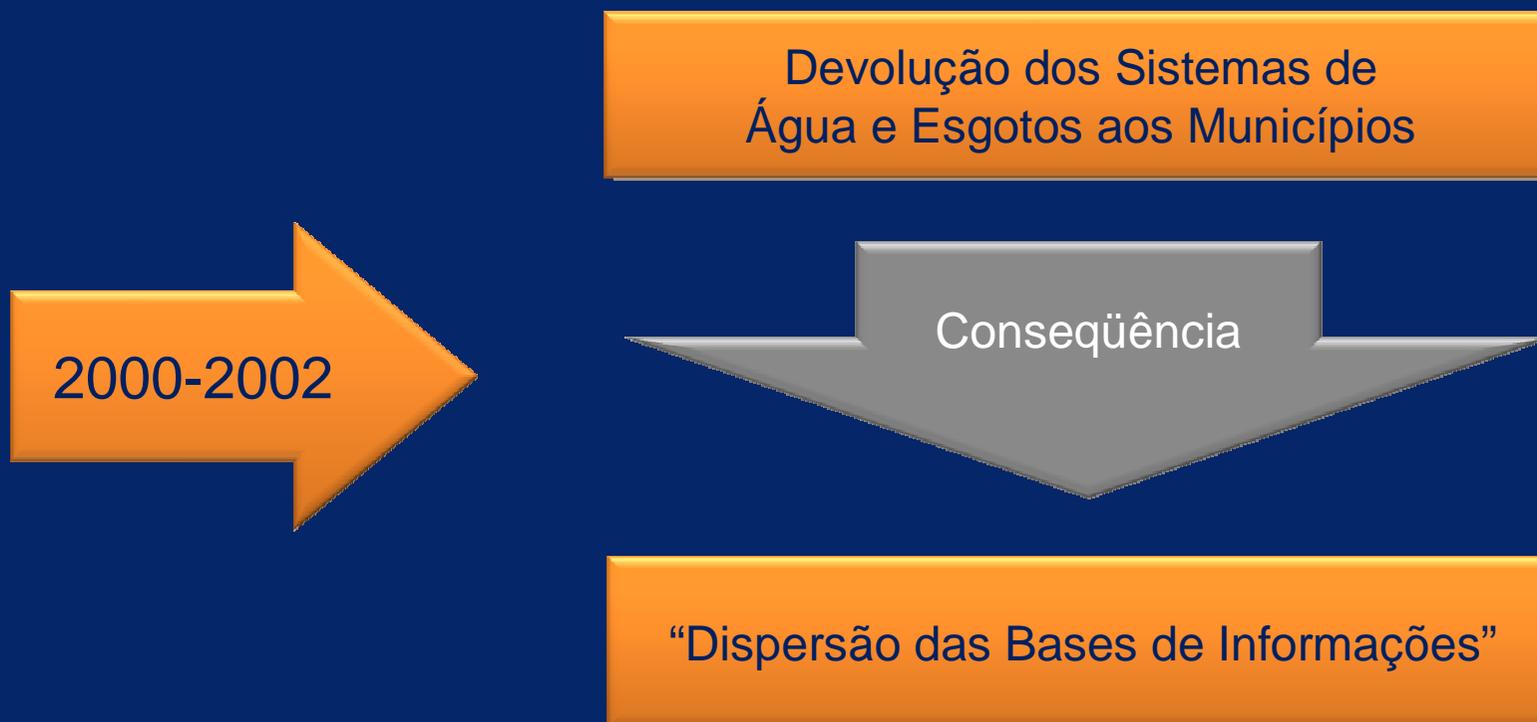
Lei 7358/00
Autoriza a extinção da SANEMAT

2000

Lei 7359/00
Concede incentivos para a
Municipalização
(descontos entre 40 e 100% para o
pagamento do patrimônio entregue aos
municípios)



ANTECEDENTES E CRONOLOGIA





ANTECEDENTES E CRONOLOGIA





MINISTÉRIO DAS CIDADES
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO – PMSS
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP/PMSS

ESTUDO
MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO MATO GROSSO:
DIAGNÓSTICO, LIÇÕES E PERSPECTIVAS

RELATÓRIO FINAL DOS CONSULTORES – VERSÃO I

APRESENTAÇÃO SÍNTESE DOS RESULTADOS DO

DIAGNÓSTICO
BRASÍLIA - 11-06-2008

Deloitte.

AS AZEVEDO SETTE ADVOGADOS



OBJETIVOS DO ESTUDO





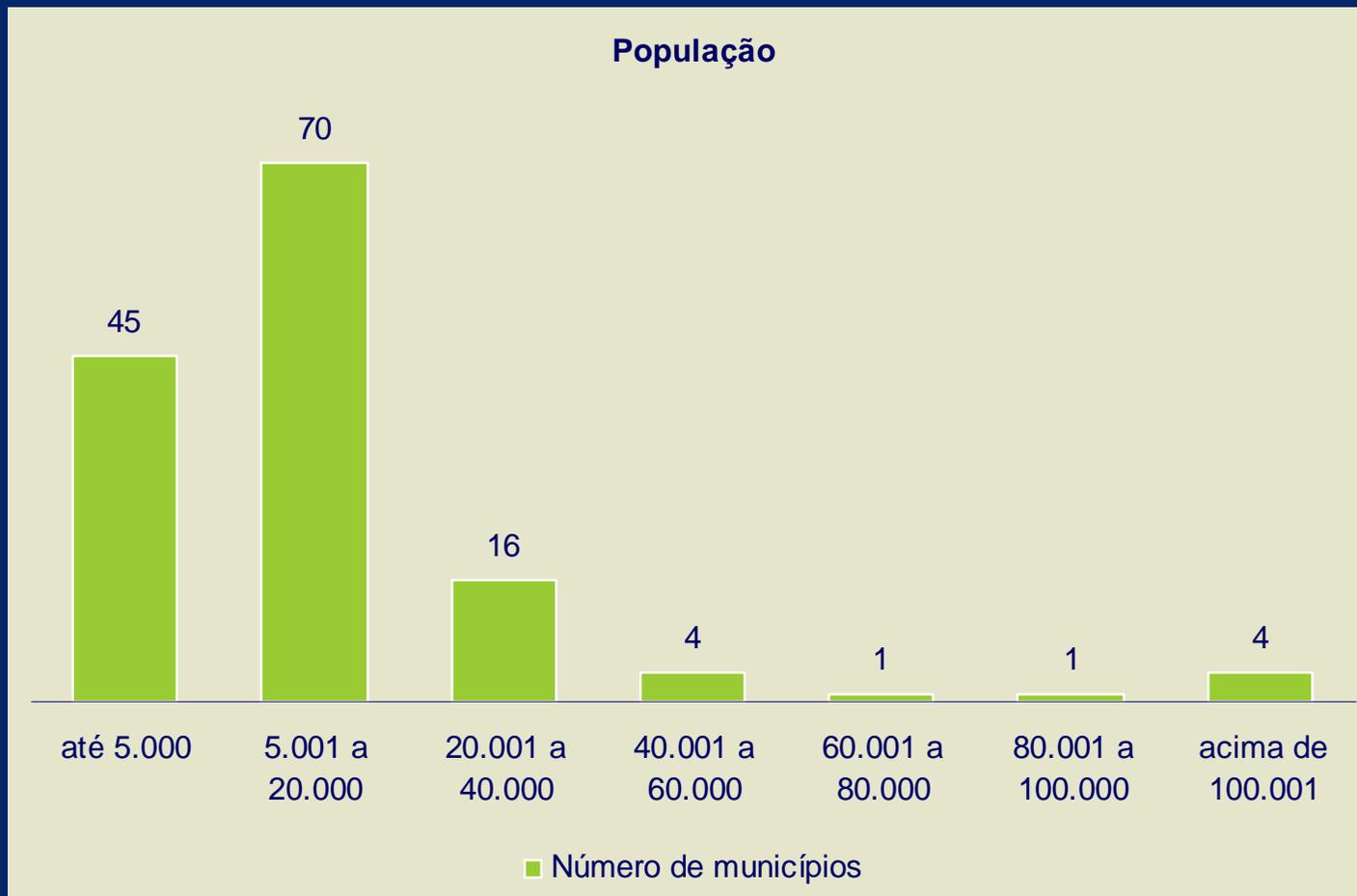
MINISTÉRIO DAS CIDADES
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO REGULATÓRIA/INSTITUCIONAL



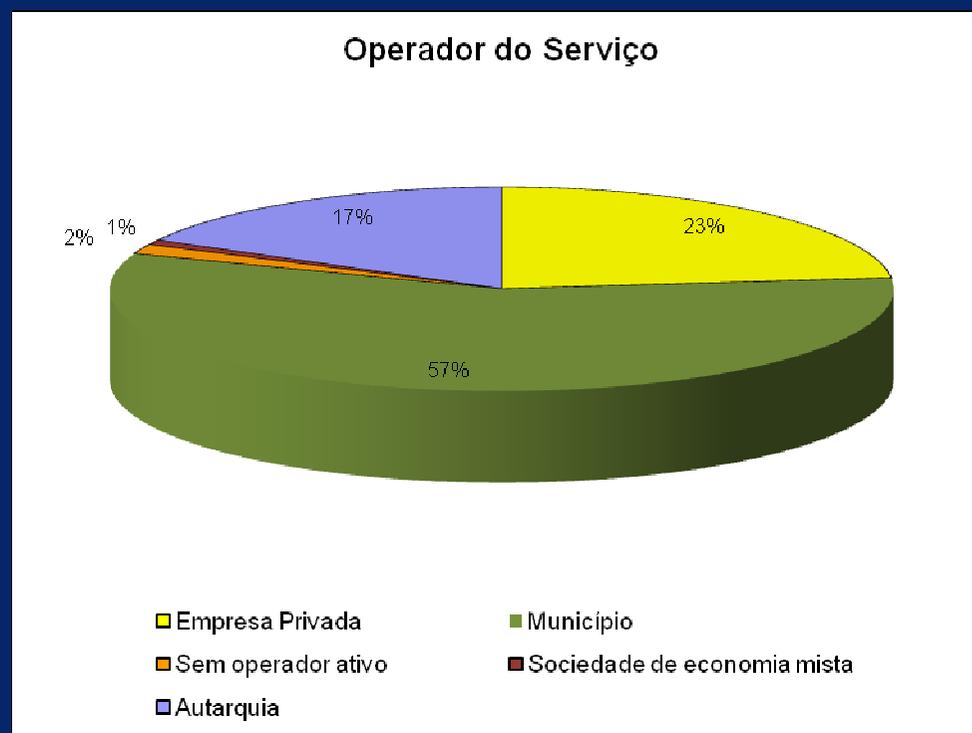
POPULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO



Situação Jurídico-Institucional do Prestador dos Serviços: Responsabilidade pela Operação

A prestação do serviço dividiu-se, basicamente, em:

- Operação sob responsabilidade de um órgão específico do Município (DAE e/ou SAE), pertencente à Administração Direta ou, de entidade da Adm. Indireta (autarquia e sociedade de economia mista (Cuiabá));
- Outorga a concessionários prestadores de serviços privados.

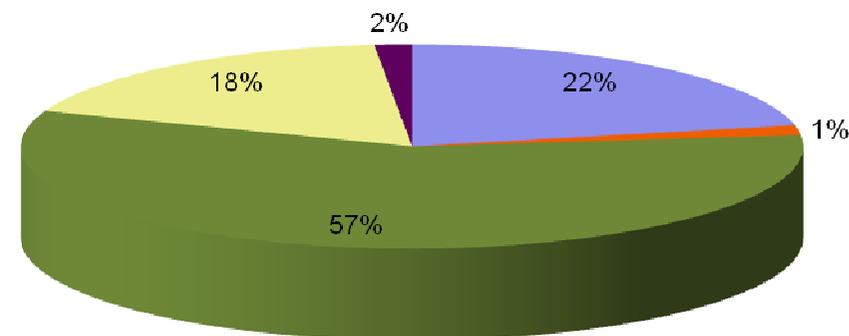


Situação Jurídico-Institucional do Prestador dos Serviços: Natureza Jurídica do prestador de serviço

Formas de organização da prestação dos serviços, após a extinção da SANEMAT:

- Criação de autarquia independente, pertencente à estrutura Adm. Indireta do Município;
- Órgãos dentro da própria estrutura executiva do Município (unidades administrativas);
- Municípios sem regulamentação específica para a estruturação do órgão prestador dos serviços.
- Outorgas para prestadores privados na modalidade de concessão e permissão.

Natureza Jurídica do Operador do Serviço

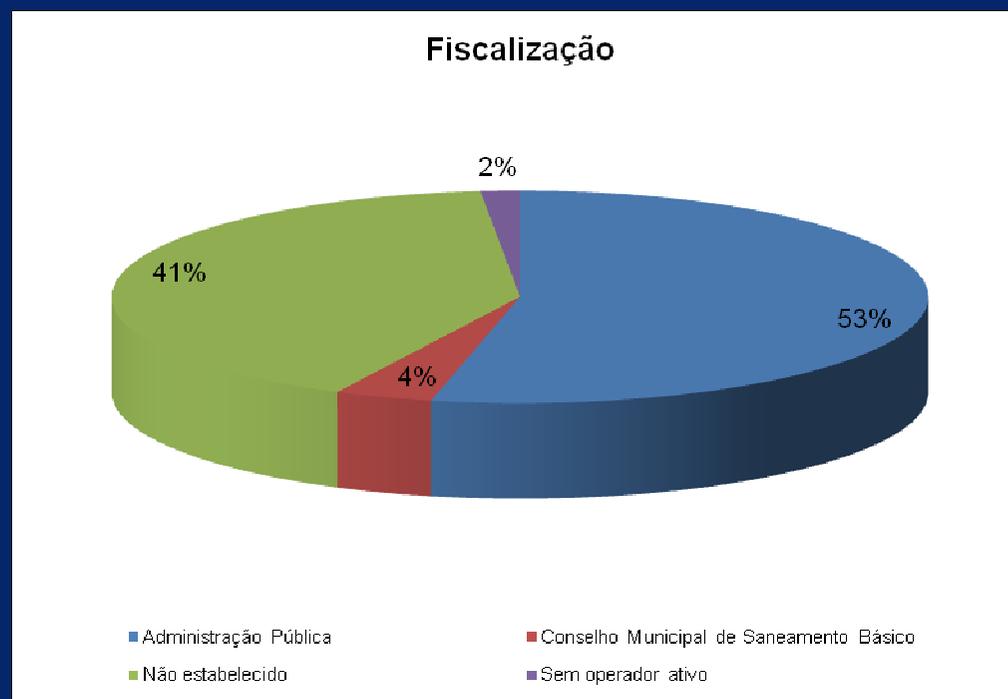


■ Particular (Concessão) ■ Particular (Permissão)
■ Público (Administração direta) ■ Público (Administração indireta)
■ Sem operador ativo

Situação Jurídico-Institucional do Prestador dos Serviços: Fiscalização

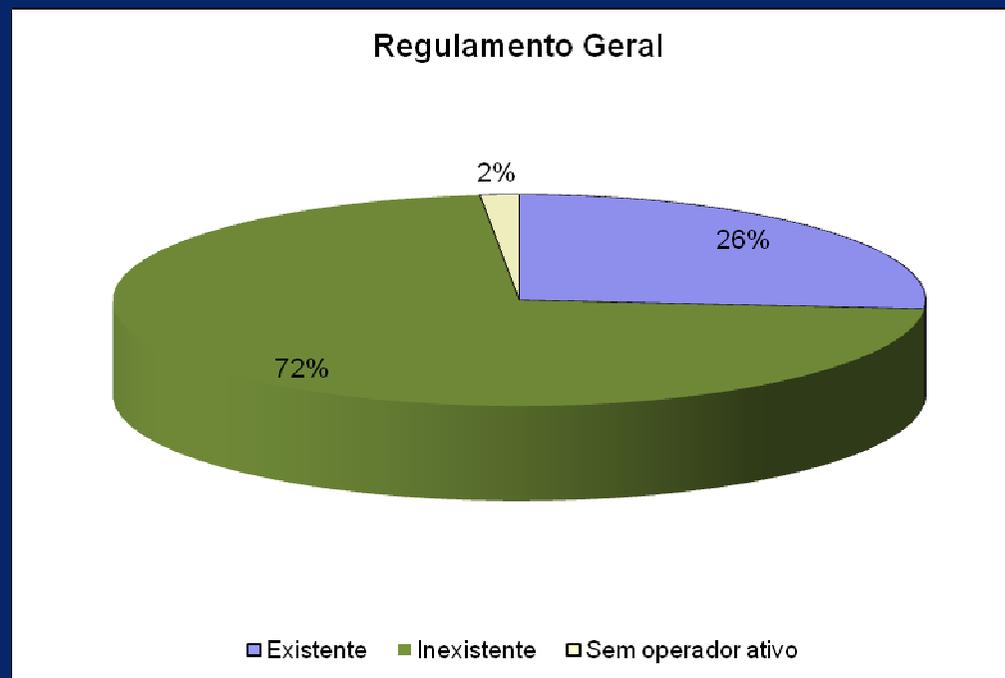
A fiscalização do serviço de saneamento básico tem o seguinte perfil no Estado do Mato Grosso:

- Pela própria Administração Direta, seja por meio do Secretarias, ou pela própria Prefeitura;
- Por meio de Conselhos Municipais de Saneamento Básico (13% nas concessões/permissoes).
- A maioria dos Municípios não instituíram ou criaram entidades específicas para fiscalizar o serviço.



Situação Jurídico-Institucional do Prestador dos Serviços: Regulamento dos Serviços

Existência de regulamento sobre a forma de prestação dos serviços de saneamento básico no Município (dispõe sobre competências, entidades envolvidas na prestação, política tarifária).



Situação Jurídico-Institucional do Prestador dos Serviços: Regulamento dos Serviços

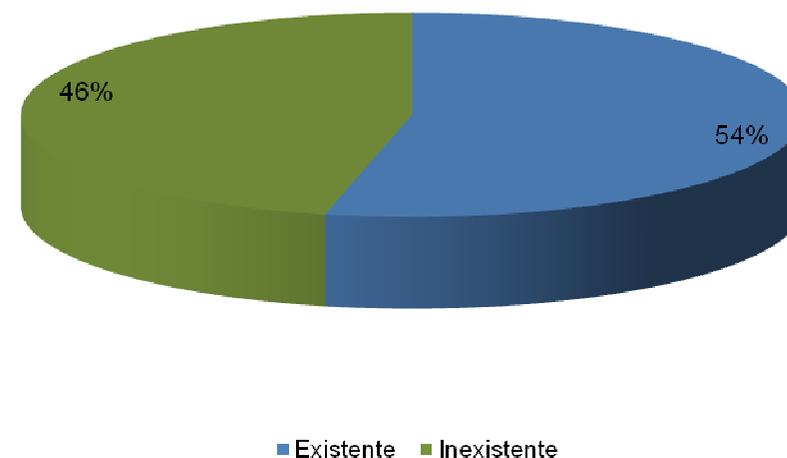
Existência de regulamento sobre a forma de prestação dos serviços de saneamento básico no Município (dispõe sobre competências, entidades envolvidas na prestação, política tarifária), quando outorgado a um prestador privado.



Situação Jurídico-Institucional do Prestador dos Serviços: Regularidade nas Concessões e Permissões

Constatou-se que, a maioria dos Municípios que outorgaram à iniciativa privada, realizaram o procedimento de concessão ou permissão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em consonância à legislação pertinente, federal e municipal.

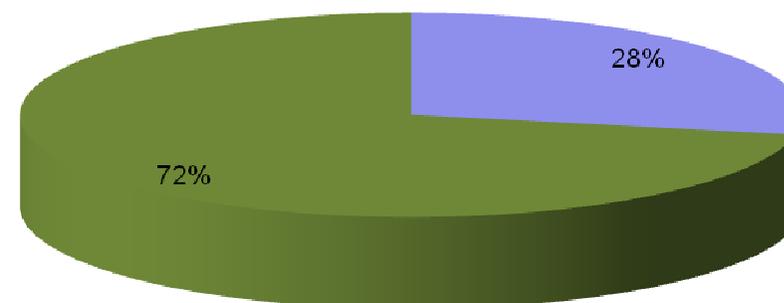
Regularidade nas Concessões (Lei Autorizativa)



Situação Jurídico Institucional do Prestador dos Serviços: Outorga a Particulares – Regulação dos Serviços

Apenas 28% dos Municípios estudados, dentre aqueles que outorgaram o serviço à iniciativa privada, possuem metas detalhadas, seja na Lei que autorizou a concessão ao particular, seja no próprio contrato de concessão, para regular a prestação dos serviços pelas empresas privadas.

Metas (Particular)



■ Estabelecidas ■ Inexistência



MINISTÉRIO DAS CIDADES
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO TÉCNICA

Modelo Operacional Adotado - Tratamento da Água

Os Municípios com tratamento por simples desinfecção representam 81% dos Municípios abastecidos somente por fontes subterrâneas



Modelo Operacional Adotado - Captação de Água

Por região:

- 46% - captação superficial:
Maioria dos municípios localizados mais ao norte, em sub-bacias da Bacia Amazônica;
- 40% - captação subterrânea:
Predominantemente nas regiões centro e sul;
- 13% - captação mista:
Onde os sistemas subterrâneos são criados para complementar a captação superficial, notadamente pela incapacidade de investimento .



Cobertura dos Serviços

25 Municípios atendem menos de 40% da população, sendo 20 deles operados pelas Prefeituras;

17 Municípios, apenas, conseguem atender mais de 80% da população.

Índice de Cobertura do Abastecimento de Água - Empresa Privada

Média 62,7%



Índice de Cobertura do Abastecimento de Água - Prefeitura

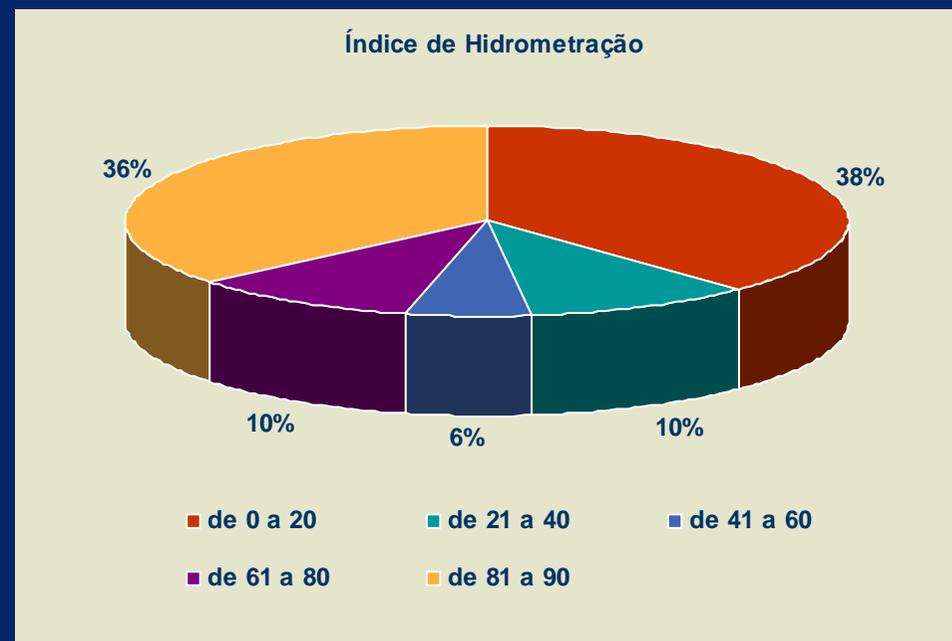
Média 57,1%



Gestão Comercial – Medição dos Serviços

46 Municípios hidrometram mais de 80% das ligações de água;

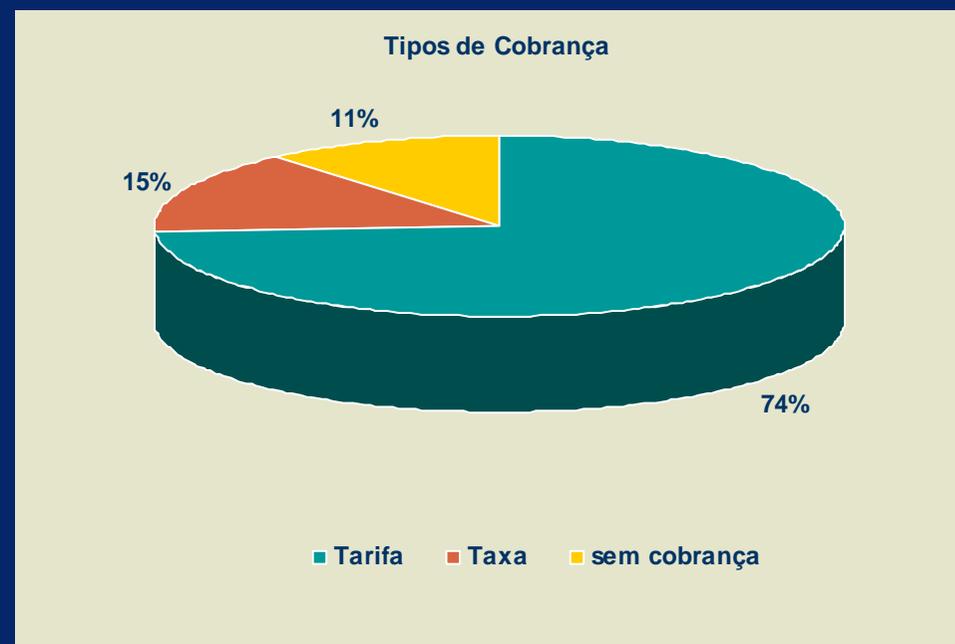
48 Municípios hidrometram menos de 20% das ligações de água.



Gestão Comercial – Natureza da Cobrança pelos Serviços

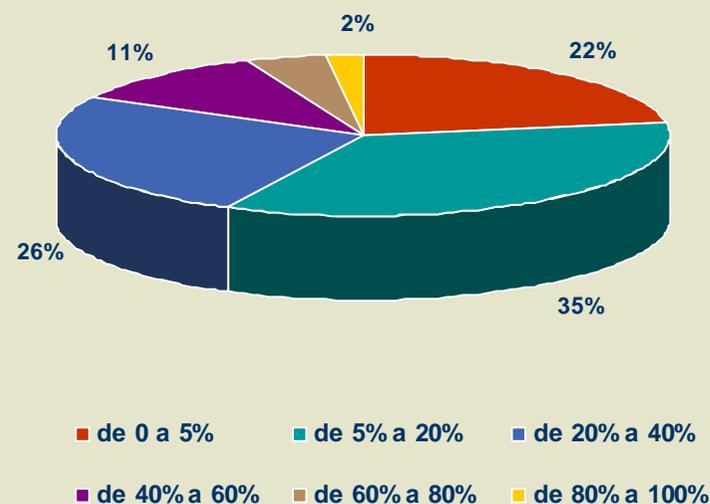
74% dos Municípios têm sistemas de cobrança com tarifa medida/estimada com base no consumo (tarifa variável);

15% dos Municípios cobram com base em pena d'água ou tarifa fixa.



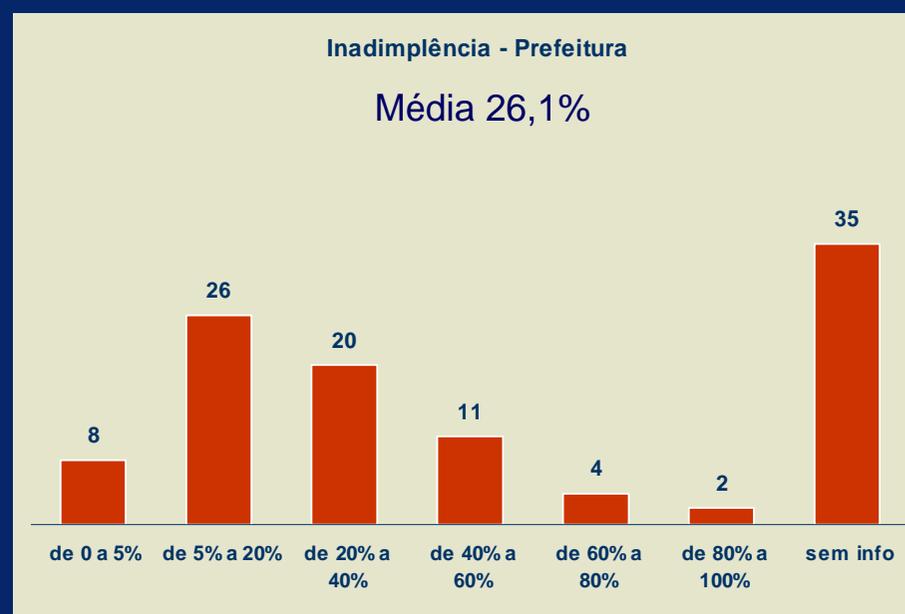
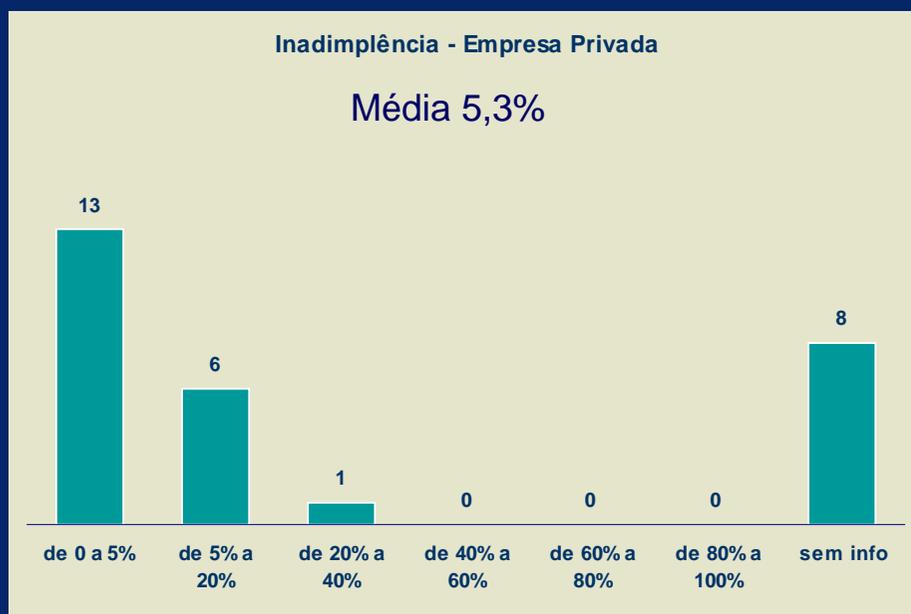
Gestão Comercial – Efetividade da Arrecadação

Apenas 22 Municípios apresentaram índices de inadimplência iguais ou inferiores a 5%;



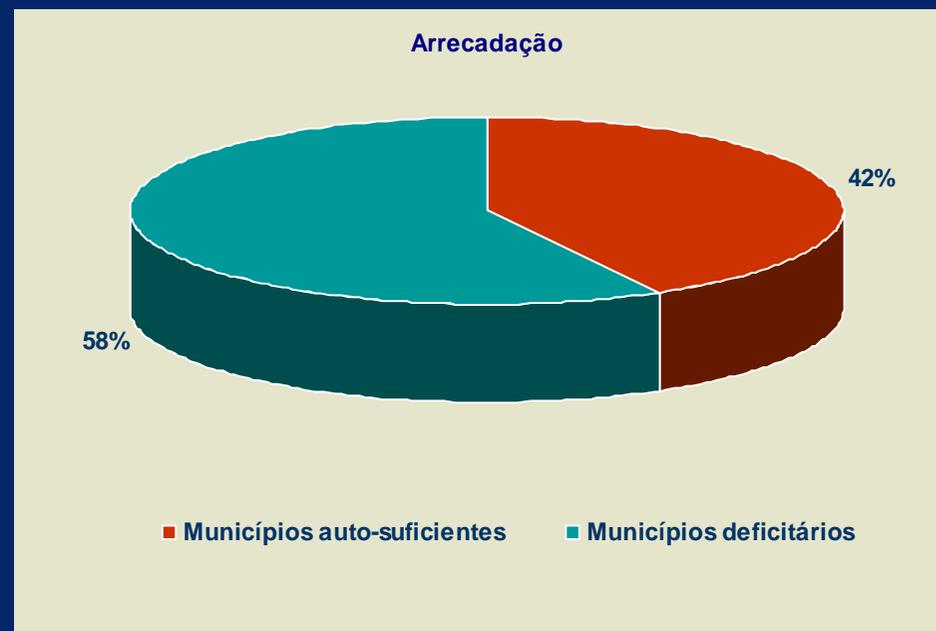
Gestão Comercial – Efetividade da Arrecadação

Perfil de inadimplência: Gestor Público X Privado



Aspectos Financeiros

53 Municípios analisados conseguem custear as despesas de exploração dos serviços com recursos da arrecadação



OBJETIVOS DO ESTUDO





OBRIGADO:

Antônio Luiz Villas Boas Freire
anfreire@deloitte.com

Gustavo Eugênio Maciel Rocha
gusrocha@azevedosette.com.br

José Antônio Campos Chaves
Chaves.jac@gmail.com

Deloitte.

AS AZEVEDO SETTE ADVOGADOS

